

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO – COLÉGIO UNIVILLE

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE e do Colégio UNIVILLE – São Bento do Sul, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsas de Estudo por Mérito para o Colégio UNIVILLE em São Bento do Sul, para o ano de 2019, de acordo com os seguintes critérios:

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto do presente edital é a concessão de 2 bolsas de estudo de 50% por mérito. As bolsas de estudo por mérito serão concedidas aos alunos do 1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio regularmente matriculados no período letivo de 2018 no Colégio Univille, São Bento do Sul, que atualmente estão matriculados no período letivo de 2018 do 9º ano do Ensino Fundamental ao 2º ano do Ensino Médio.
- 1.2 As bolsas de estudo por mérito serão concedidas a partir da comprovação do rendimento escolar registrada no boletim de notas da série cursada em 2018.
- 1.3 Alunos que possuem outro tipo de bolsa de estudo não poderão participar da bolsa por mérito.

2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para bolsas de estudo por mérito de que trata o presente edital, são necessários os seguintes procedimentos:
 - I. Ler atentamente o presente edital;
 - II. Providenciar o documento atualizado conforme item 1.2, para ser entregue na secretaria do Colégio UNIVILLE, em São Bento do Sul no período de 10 a 13 de dezembro de 2018, no horário das 7:15 h às 12:00 h.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio UNIVILLE, São Bento do Sul analisará o boletim escolar do candidato para posteriormente informar da concessão ou não da bolsa de estudo.
- 3.2 A classificação para a concessão das bolsas por mérito seguirão a critérios abaixo:
 - I - As bolsas por mérito objeto da presente resolução serão concedidas aos estudantes dos Colégios Univille Joinville e São Bento do Sul, que obtiverem a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidos das disciplinas do nono ano, e ter a média final das notas, no mínimo, acima 8,5.
 - II - Em caso de empate na média geral, será utilizado como critério de desempate a média final da disciplina de Matemática e Língua Portuguesa.
- 3.3 As Médias Gerais serão divulgadas em um quadro de classificação descendente.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS BENEFICIADOS

- 4.1 A publicação será feita no site www.univille.edu.br/colégio, nos murais do Colégio UNIVILLE São Bento do Sul, no dia 14 de Dezembro de 2018, a partir das 10 horas;
- 4.2 Os beneficiados retirarão os boletos de pagamento das mensalidades com o desconto de bolsa de estudo e assinarão o recibo da prestação de contas no Colégio Univille em São Bento do Sul, em datas informadas pela equipe diretiva, quando da divulgação de resultados.

5. DOS BENEFÍCIOS

5.1 A concessão dos benefícios será efetuada para as mensalidades do ano de 2019 a partir do mês de janeiro de 2019 até dezembro de 2019.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A equipe diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

7. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

7.1 Os alunos contemplados deverão desenvolver 2 horas semanais de atividades de monitoria.

7.2 A comprovação das horas desenvolvidas deverá ser feita mediante o preenchimento do relatório de atividades.

7.3 As atividades de monitoria deverão ser realizados nas dependências do Colégio.

São Bento do Sul, 5 de dezembro de 2018.
Profª Cristiane Aparecida da Silva Pils

Diretora